



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2024
10:27:17 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Ed. nº 999

PÁG.1

DECRETO Nº 148/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

Artigo 1º. – Altera o Anexo II referente à composição dos membros da **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e Obras - CR**, em substituição a membro anteriormente designado, Ana Paula Rinaldi Tamião), estabelecendo o membro abaixo nominado, para o período de 01.11.2024 a 31.12.2024:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – **GISELIA APARECIDA LOPES NUNES**

Artigo 2º - Permanecem nomeados os demais membros elencados no Decreto nº 007/2024, 032/2024, 063/2024 e 116/24, no que não for conflitante.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a primeiro de novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:07.11.2024
10:27:17 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Ed. nº 999

PÁG.2

DECRETO Nº 149/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; Lei nº 199/2011; a Lei nº 412/2019, Lei nº 571/24 e o Decreto nº 148/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 571/2024 sobre seus vencimentos, à servidora pública municipal, abaixo nominada, ocupante de Cargo Público Efetivo, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

GISELIA APARECIDA LOPES NUNES

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a primeiro de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito